

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO**

CNPJ 95.642.286/0001-15

Av: Valério Osmar Estevão, 72 - Fone (044) 3135-4001
CEP 86.755-000 - ÂNGULO - PARANÁ
Email: prefeitura@angulo.pr.gov.br**DECRETO Nº 118/2023**

Súmula: Realiza Progressão Vertical por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais, com base na Lei nº. 384/2007, de 27 de Março de 2007;

O Prefeito Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, Rogério Aparecido Bernardo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Art. 4º, II, alínea "a", "b", "c", e Art. 6º, da Lei nº 384/2007, de 27 de Março de 2007;

DECRETA

Art 1º - Ficam elevados por progressão vertical por tempo de serviços, conforme os artigos acima citados, os servidores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Nível Salarial Anterior	Nível Salarial Atual
367	SIDNEY APARECIDO DRIUSSI	NIV 68	NIV 69
368	IVAN CARLOS CUNHA FERNANDES	NIV 57	NIV 58
369	LUZIA TELES DE PADUA DA SILVA	NIV 29	NIV 30
470	ROSELAINÉ RODRIGUES MARQUES DA SILVA	NIV 11	NIV 12
477	MARIANA LUIZA SVERZUT	NIV 17	NIV 18
471	ALINE CRISTINA BOSSI	NIV 18	NIV 19
549	VALÉRIA CRISTINA FIORINI DETONI	NIV 20	NIV 21
520	PATRICIA GOMES DA SILVA ELIAS	NIV 45	NIV 46
519	MARCIO ALDO RODRIGUES	NIV 19	NIV 20
518	VALCIR APARECIDO DE SOUZA	NIV 17	NIV 18
523	JOSEANE PRIGOL	NIV 44	NIV 45
525	SIMONE DA SILVA FIGUEIREDO	NIV 15	NIV 16
581	PATRICIA BATISTA DE OLIVEIRA	NIV 03	NIV 04
650	MARCIO SEVIRINO FABIANO	NIV 01	NIV 02
651	SILVIA REGINA DE PAIVA	NIV 01	NIV 02
652	ANA PAULA DE OLIVEIRA	NIV 01	NIV 02
653	RAYANE RIBEIRO DA SILVA	NIV 13	NIV 14
654	SEBASTIANA MARIA L. REIS DA SILVA	NIV 13	NIV 14

Art 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Edição, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de Agosto de 2023, devendo ser publicado em Diário Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, EM 12 DE AGOSTO DE 2023.

Assinado por:

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
030.592.259-90

oxy 17/08/2023 10:55

ROGÉRIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal